



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1165/2023

**Institui como feriado municipal o Dia Internacional
Da Mulher, a ser comemorado no dia 08 de Março.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído como Feriado Municipal, o dia 8 de março, Dia Internacional da
Mulher.

Art. 2º A data fica incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARÍ-PB, EM 27 DE MARÇO DE 2023.


ANTÔNIO GOMES DA SILVA
PREFEITO